

EDITAL Nº 388/2016

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INDÍGENAS ALDEADOS 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico para ingresso de estudantes indígenas aldeados do território nacional, que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula, visando o ingresso em cursos de graduação no período letivo de 2017, 1º semestre, mediante a oferta de 21 (vinte e uma) vagas suplementares àquelas ofertadas no SISU de 2016, nesta instituição.

1. DAS VAGAS OFERTADAS

1.1. O Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados 2017 disponibiliza a oferta de vagas conforme quadro de vagas a seguir:

Unidade Universitária (Campus)	Curso	Vagas Ofertadas
Jaguarão	Produção e Política Cultural	03
Jaguarão	História Licenciatura	01
Santana do Livramento	Direito	01
São Gabriel	Ciências Biológicas	01
São Gabriel	Engenharia Florestal	01
São Gabriel	Gestão Ambiental	05
São Gabriel	Biotechnology	01
Uruguaiana	Educação Física	02
Uruguaiana	Enfermagem	01
Uruguaiana	Farmácia	02
Uruguaiana	Fisioterapia	01
Uruguaiana	Tecnologia em Aquicultura	02

1.2. No momento da inscrição o candidato deverá optar por até 2 (dois) cursos em ordem de preferência e prioridade (1ª e 2ª opção).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, estudantes indígenas aldeados do território nacional que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para matrícula.

2.2. A inscrição será realizada somente via Internet no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>), link Processo Seletivo Indígena, que estará disponível aos candidatos no período de 22 de dezembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017.

2.3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIPAMPA do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados 2017 se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos. Caso seja constatado, posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o aluno será excluído da Universidade.

2.4. Será aceita 01 (uma) única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2.5. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a situação de sua inscrição.

2.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá informar no formulário de inscrição. A UNIPAMPA oferece os seguintes atendimentos a pessoas com necessidades especiais: prova ampliada com fonte tamanho 22, e sala especial de fácil acesso e disponibilização de microcomputador para a redação. Outras situações serão avaliadas pelo Núcleo de Processos Seletivos em parceria com o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA) e Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAF).

2.7. Para garantir o atendimento especial a que tem direito, o candidato deve, após realizar a inscrição, imprimir sua ficha de inscrição e enviar para o Núcleo de Processos Seletivos junto com laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. A documentação pode ser entregue diretamente no Núcleo de Processos Seletivos em envelope lacrado ou enviada para Núcleo de Processos Seletivos, na Avenida General Osório, 1139 – 1º andar Bagé – RS – CEP: 96400-100.

2.8. A lista de inscritos com respectivos locais de provas será divulgada via Internet no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>), link Processo Seletivo Indígena, na data provável de 17 de janeiro de 2017.

3. DA PROVA

3.1 O Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados 2017 constituir-se-á de uma prova de Redação, na modalidade dissertativa.

3.2. Os critérios para a avaliação da Redação para este processo seletivo são:

Critério	Peso
Atendimento ao tema	25%
Progressão temática	25%
Predomínio da tipologia dissertativa	25%
Adequação à norma culta do português brasileiro	25%

3.3. Candidatos que obtiverem nota inferior a 04 (quatro) pontos serão eliminados deste Processo Seletivo.

3.4. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 04 (quatro) pontos serão classificados por ordem decrescente de nota.

3,5. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas em cada curso.

3.6. No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato. Ficarão melhor classificados os candidatos de maior idade.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. A prova do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados 2017 será realizada no dia 20 de janeiro de 2017 e terá duração de 4 horas. A abertura dos portões para entrada dos candidatos ocorrerá às 13 horas e será encerrada às 13 horas e 50 minutos (Horário de Brasília - DF). As provas serão realizadas no Instituto Federal Sul-rio-grandense, campus Passo Fundo (Endereço: Estrada Perimetral Leste, 150 – próximo ao entroncamento da BR 285 - Passo Fundo/RS).

Aplicação da Prova	20 de janeiro de 2017
Abertura do Local de Acesso	13 horas
Fechamento do Local de Acesso	13 horas e 50 minutos
Início da prova	14 horas
Duração da prova	4 horas

4.2. É estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar após o horário de fechamento do local de acesso.

4.3. Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados 2017. Serão considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas, Polícias Militares; Declaração Administrativa de Nascimento expedida pela FUNAI; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); Passaporte; Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal fiscalizadores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

4.4. O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1 (uma) hora.

4.5. Não é permitido, ao candidato, o uso de relógio.

4.6. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta para realização da prova.

4.7. Ao entrar na sala, o candidato deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal (o qual será lacrado em seguida) quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a UNIPAMPA não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

4.8. Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Assim, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova. Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSOS

5.1. O Resultado Provisório será divulgado via Internet no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>), link Processo Seletivo Indígena, na data indicada no cronograma deste edital (Item 7).

5.2. A interposição de recursos do resultado provisório divulgado deverá ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

5.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes Indígenas 2017 através do endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br

5.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recursos.

5.6. O Resultado Final será divulgado via Internet no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>), link Processo Seletivo Indígena, na data indicada no cronograma deste edital (item 7).

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus) na qual o candidato obteve aprovação, no dia e horário estabelecido no Cronograma (Item 7) deste edital.

6.2. É responsabilidade exclusiva do candidato, durante a matrícula, apresentar **cópias simples acompanhadas dos originais** dos seguintes documentos:

- a) documento de Identidade;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) uma foto 3x4 recente, e;
- f) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	22/12/2016 a 15/01/2017
Divulgação da Lista de Inscritos e Locais de Prova	17/01/2017
Realização da Prova	20/01/2017
Divulgação do Resultado Provisório	20/02/2017
Interposição de Recursos	02 dias úteis após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado Final	23/02/2017
Matrículas	03/03/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados 2017 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

8.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados 2017 junto a Pró-Reitoria de Graduação.

8.3 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessário, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>), link Processo Seletivo Indígena.

8.4 As aulas serão ministradas em língua portuguesa, exceto nos cursos de línguas, e fica exclusivamente a cargo dos alunos o domínio do idioma português.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações pertinentes ao processo no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>), link Processo Seletivo Indígena.

Bagé, 16 de dezembro de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao
item 2.1 do Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes
Indígenas Aldeados 2017/01 da Universidade Federal do Pampa de Sul, que não
estou vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com
matrícula trancada). Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na
declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 2.3 do referido edital.

_____, ____/____/____.
Local data

Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins específicos de atender ao item 2 do Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas Aldeados 2017/01 da Universidade Federal Pampa, que

_____ (nome do candidato)
Identidade nº _____, pertencente ao Povo Indígena

(identificar a Etnia)
é membro da Comunidade Indígena

_____,
(nome da Terra Indígena, ou Acampamento)
situada no(s) Município(s) de

_____, _____ (/Estado). Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 2.3 do referido edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA ALDEADO**, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____